

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2007/2253(INI)

9.4.2008

PARECER

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a concentração e o pluralismo dos meios de comunicação social na União Europeia
(2007/2253(INI))

Relator de parecer: Jorgo Chatzimarkakis

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. É sua convicção que um sistema pluralista de meios de comunicação social constitui a condição fundamental para a manutenção do modelo europeu democrático de sociedade;
2. Constata que a paisagem mediática europeia está sujeita a uma crescente convergência, tanto no tocante aos meios de comunicação social, como no que respeita aos mercados;
3. Salaria que a concentração da propriedade do sistema mediático cria um ambiente que favorece a monopolização do mercado publicitário, cria barreiras à entrada de novos actores no mercado e também conduz à uniformidade do conteúdo mediático;
4. Observa que a evolução do sistema mediático é cada vez mais orientada para o lucro e que, conseqüentemente, os processos sociais, políticos ou económicos, assim como os valores contemplados nos códigos de conduta dos jornalistas não estão convenientemente salvaguardados; considera, assim, que a legislação da concorrência deve estar interligada com a legislação da comunicação social, a fim de garantir o acesso, a concorrência e a qualidade, e de evitar conflitos de interesses entre a concentração da propriedade dos meios de comunicação social e o poder político, que são prejudiciais para a concorrência livre, a equidade ao nível da actividade e o pluralismo;
5. Solicita, conseqüentemente, tanto um equilíbrio entre os serviços de radiodifusão públicos e privados - nos Estados-Membros em que os serviços de radiodifusão pública actualmente existem - como que seja garantida a interligação entre a legislação da concorrência e a legislação dos meios de comunicação social, a fim de reforçar a pluralidade destes últimos; salienta que os serviços de radiodifusão públicos também estão a ser cada vez mais orientados para o lucro, o que frequentemente coloca questões quanto à adequação da utilização de fundos públicos;
6. Considera que os principais objectivos das autoridades públicas deverão consistir em criar condições que garantam um elevado nível de qualidade dos meios de comunicação social (incluindo os do sector público), assim como garantir a sua diversidade e a plena independência dos jornalistas;
7. Insta à adopção de medidas tendentes à melhoria da competitividade dos grupos europeus de meios de comunicação social, visando, assim, prestar um importante contributo para o crescimento económico, o que deverá ser incentivado também através do aumento da sensibilização e do conhecimento sobre questões económicas e financeiras ao nível dos cidadãos;
8. Salaria a influência crescente dos investidores de meios de comunicação social de países terceiros na União Europeia, nomeadamente nos novos Estados-Membros;
9. Solicita uma aplicação coerente da legislação sobre a concorrência a nível europeu e nacional, a fim de assegurar um elevado nível de concorrência e o acesso de novos

concorrentes ao mercado;

10. Considera que a legislação sobre a concorrência permitiu limitar a concentração dos meios de comunicação social; salienta, porém, a importância de uma supervisão independente dos meios de comunicação social a nível nacional que seja efectiva, clara, transparente e de padrões elevados;
11. Congratula-se com o intento da Comissão de elaborar indicadores concretos de medição da pluralidade dos meios de comunicação social na União Europeia;
12. Solicita que, além dos indicadores de pluralidade dos meios de comunicação social, sejam elaborados indicadores adicionais como critérios de análise dos meios de comunicação social, incluindo a sua orientação em matéria de democracia, Estado de direito, direitos humanos e das minorias, e códigos de conduta profissional para jornalistas;
13. Considera que a regulamentação sobre a concentração dos meios de comunicação social deverá reger, não só a propriedade e a produção de conteúdos, como também os canais e mecanismos (electrónicos) de acesso e divulgação de conteúdos na Internet, como os motores de pesquisa.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	8.4.2008
Resultado da votação final	+: 34 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Gabriele Albertini, Mariela Velichkova Baeva, Pervenche Berès, Sebastian Valentin Bodu, Sharon Bowles, Udo Bullmann, Christian Ehler, Jonathan Evans, Elisa Ferreira, José Manuel García-Margallo y Marfil, Jean-Paul Gauzès, Donata Gottardi, Dariusz Maciej Grabowski, Karsten Friedrich Hoppenstedt, Sophia in 't Veld, Kurt Joachim Lauk, Astrid Lulling, John Purvis, Alexander Radwan, Bernhard Rapkay, Heide Rühle, Antolín Sánchez Presedo, Olle Schmidt, Peter Skinner, Margarita Starkevičiūtė, Ieke van den Burg, Cornelis Visser
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Jorgo Chatzimarkakis, Werner Langen, Thomas Mann, Gianni Pittella, Bilyana Ilieva Raeva, Kristian Vigenin
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Tobias Pflüger